



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 05/72

Cria cargos de auxiliar de administração.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam criados, no quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal, mais dois (2) cargos de Auxiliar de Administração, de provimento efetivo, com nível de vencimento mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

§ ÚNICO - Os cargos criados por este artigo, somente poderão ser providos por candidatos aprovados em concurso público realizado em 31 de dezembro de 1971, de conformidade com os termos do Edital de 18 de outubro de 1971.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de abril de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier
Prefeito Municipal.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 13 de maio de 1972
Thereseo
Presidente

Legislador
Em 13 / 05 / 1972
Thereseo
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27 de maio de 1972
Thereseo
Presidente

Requerido Arthur Drummond.
Para relato
15/5/72
Dr. Drummond C.F.E.
discussão

A Comissão de Legislação
Em 07/05/1972
Thereseo
Presidente

APROVADO em 3ª (terceira) discussão
Sala Municipal
Em 27 de maio de 1972
Thereseo
Presidente